

PORTARIA SEPLAN 01/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna para arquivamento de processos.

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, diretrizes para envio de processos administrativos ao Setor de Arquivo Geral e Conservação de Documentos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Os processos administrativos que possuem pendências não sanadas, de responsabilidade do requerente, por período igual ou superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, deverão ser enviados ao Setor de Arquivo Geral e Conservação de Documentos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para arquivamento.

Parágrafo único. Aos processos que possuem como requerente a Prefeitura Municipal de Ituiutaba ou Órgãos de sua administração direta ou indireta não se aplica o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Os processos arquivados por força desta Portaria devem constar o seguinte despacho:

- I. Processo arquivado de acordo com a Portaria SEPLAN 01/2021;
- II. Data;
- III. Assinatura e carimbo do responsável.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituiutaba, 09 de setembro de 2021.


HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto 9.703/2021